



AO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ

AUTOS Nº 0000169-12.2023.8.16.0114 – AUTOFALÊNCIA

AUTOR: MASSA FALIDA DE KPS INDUSTRIAL LTDA

ROCHA NETO CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL, representada por **Clybas Correa Rocha Neto**, economista e contador, **ADMINISTRADORA JUDICIAL** nomeada para a **AUTOFALÊNCIA** da empresa **KPS INDUSTRIAL LTDA**, nos autos em epígrafe, por intermédio de seu procurador que a esta subscreve, vem respeitosamente a presença deste Juízo, em atenção a intimação expedida no mov. 90, requisitar a juntada de envio, via e-mail, da minuta do edital disposto no parágrafo único do artigo 99 da Lei 11.101/2005, em formato de texto editável, a esta Secretaria, nos termos do artigo 24 da Portaria 02/2024 deste Juízo.

Por fim, esta Administradora Judicial exara **CIÊNCIA** em relação a decisão proferida no mov. 78.1.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Londrina, 28 de julho de 2025.

FREDERICO ARNALDO DE QUEIROZ E SILVA JUNIOR

OAB/PR 67.343

